

NOTA DE REPÚDIO

Nota de repúdio à conduta praticada pelo fonoaudiólogo que segunda notícia veiculada na internet, na noite de 09 de março de 2022, teria sido preso por cometer estupro em face do seu paciente, menor de apenas 08 (oito) anos de idade, que teria ocorrido durante atendimento na cidade de Campo Grande-MS. Tendo que após o fato novas denúncias foram realizadas.

O Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região, que tem jurisdição nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal, que tem como atribuição orientar e fiscalizar o exercício profissional da Fonoaudiologia, zelando pela exatidão ética profissional no atendimento oferecido à sociedade. Por intermédio da sua Presidente, vem **a público manifestar profundo sentimento de repúdio** a suposta conduta praticada pelo referido profissional, em face do menor de 08 (oito) anos e possíveis outras vítimas durante atendimento profissional.

O estupro de vulnerável é crime previsto no artigo 217-A, Código Penal, que aduz: *Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos: E prevê a pena de reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.* Além de ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A Lei 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que regulamenta a Profissão de Fonoaudiólogo, no inciso IV, do artigo 21, estabelece que: **Art. 21. Constituem infração disciplinar: IV – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção.**

E as penas disciplinares são desde advertência até o cancelamento do registro profissional (Art. 22 da Lei 6.965/81).

Frisa-se que tanto as Comissões de Orientação e Fiscalização e Ética, quanto a assessoria jurídica do Conselho Regional de Fonoaudiologia, irão acompanhar o desdobramento do inquérito policial e da consequente ação penal e tomará todas as providências cabíveis para apurar o caso e, se restar comprovado a prática do(s) referido(s) delito(s), punir exemplarmente na forma da lei.

Goiânia, 16 de março de 2022


CHRISTIANE CAMARGO TANIGUTE
Presidente CRFa 5ª Região

Christiane Camargo Tanigute

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região